



***REGULAMENTO CONCURSO
RAINHA CARNAÍNDI 2025***

REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO CARNAINDI 2025

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Concurso Rainha do Carnaindi 2025 será promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Indianópolis-MG, com o objetivo de eleger a representante oficial do Carnaval do município.

Art. 2º Cada bloco carnavalesco inscrito no Concurso dos Blocos deverá indicar uma candidata para concorrer ao título de Rainha do Carnaindi 2025, sendo vedada a participação de candidatas que não estejam vinculadas a um bloco devidamente registrado.

Art. 3º O concurso será realizado durante as apresentações dos blocos carnavalescos, nos dias 1º e 2 de março de 2025, a partir das 22h, na Rua Irineu Alves Rabelo, em Indianópolis-MG.

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os blocos carnavalescos deverão indicar suas respectivas candidatas até o dia 27 de fevereiro de 2025, mediante comunicação formal conforme formulário Anexo à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º Para participar do concurso, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Demonstrar espírito carnavalesco, alegria e simpatia;
- II – Ser residente no município de Indianópolis;
- III – Estar vinculada a um bloco de Carnaval oficialmente constituído.

Parágrafo Único- A participação de menores de idade fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

CAPÍTULO II – DO DESFILE

Art. 6º O desfile das candidatas ocorrerá de forma individual e em grupo, seguindo a programação do evento, podendo a Comissão Avaliadora solicitar a repetição da apresentação, caso necessário.

Art. 7º Cada candidata será responsável pelo seu traje e apresentação.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º As candidatas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora composta por três jurados, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.



Art. 10. A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios e respectivos pesos:

- I. - Samba no Pé (25%) – Avaliação da desenvoltura na dança, ritmo e expressividade;
- II. - Simpatia (25%) – Análise da capacidade de cativar o público e jurados;
- III. - Desenvoltura (25%) – Observação da postura, segurança e elegância;
- IV. - Harmonia Estética e Expressão (20%) - Avaliação da expressão pessoal, criatividade e interação com o público, levando em consideração a postura e a utilização da fantasia;
- V. - Fantasia (5%) – Avalia a criatividade; Inovação; Figurino; Traje e Acessórios.

CAPÍTULO IV – DA PROCLAMAÇÃO DA VENCEDORA

Art. 11. Será considerada a vencedora do concurso a candidata que conseguir a maior pontuação de acordo com art. 10.

Art.12. O resultado do Concurso da Rainha será divulgado simultaneamente à apuração do Concurso dos Blocos no dia 2 de março 2025.

Art. 15. A candidata eleita Rainha do Carnaindi 2025 será coroada e receberá a faixa correspondente ao título.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A participação no Concurso Rainha do Carnaindi 2025 implica a aceitação total e irrestrita deste regulamento.

Art. 17. A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, o imediato direito de uso de imagem, para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao concurso.

Art. 18. As candidatas ao título de Rainha do Carnaindi 2025, ao se inscreverem, declaram, sob as penas da lei, que:

I - Aceitam as condições deste regulamento e as decisões da comissão organizadora e avaliadora;

II - São responsáveis pelo uso da fantasia e quaisquer outros itens apresentados no evento, responsabilizando-se por qualquer infração à legislação vigente.

Art. 19. A Prefeitura Municipal de Indianópolis não se responsabiliza por quaisquer danos materiais ou pessoais causados durante o evento, seja aos participantes ou a terceiros, salvo em casos de dolo ou má-fé por parte da organização do evento.

Art. 20. Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas ao se inscreverem no Concurso Rainha do Carnaindi 2025 serão utilizados exclusivamente para fins de organização e realização do evento, de

acordo com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Indianópolis compromete-se a adotar medidas para garantir a proteção e privacidade desses dados, e não compartilhar as informações com terceiros, exceto quando necessário para a execução do evento.

Indianópolis-MG, ____ de _____ de 2025.

Ednis Soares Moreira
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO RAINHA DO CARNAINDI 2025

DADOS DA CANDIDATA

- Nome Completo:** _____
- Nome Social (se aplicável):** _____
- Data de Nascimento:** // _____
- Idade:** _____ anos
- CPF:** _____
- RG:** _____
- Endereço:** _____
- Bairro:** _____
- Cidade:** _____
- Estado:** _____
- Telefone:** () - __
- E-mail:** _____
-

DADOS DO BLOCO REPRESENTADO

- Nome do Bloco:** _____
- Nome do Responsável pelo Bloco:** _____
- Telefone do Responsável:** () - _____
-

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, candidata indicada pelo bloco _____, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do **Concurso Rainha do Carnaindi 2025**, comprometendo-me a cumprir as normas e exigências do evento.

Declaro ainda que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, estando sujeita às penalidades cabíveis em caso de irregularidade.

Indianópolis-MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata: _____

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS *(se aplicável)*

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pela candidata _____, autorizo sua participação no **Concurso Rainha do Carnaíndi 2025**, estando ciente de todas as regras do regulamento.

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO III

PLANILHA PONTUAÇÃO

CANDIDATA:

Representante:

I	SAMBA NO PÉ (Peso: 25%)	
II	SIMPATIA (Peso: 25%)	
III	DESENVOLTURA (Peso: 25%)	
IV	HARMONIA ESTÉTICA E EXPRESSÃO (Peso: 20%)	
V	FANTASIA (Peso: 5%)	
Pontuação Desfile (I x 0,25) + (II x 0,25) + (III x 0,25) + (IV x 0,20) + (V x 0,05)		0,00
Pontuação Final: (Pontuação Desfile - Penalização)		0,00